



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 180/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CARTOONS & PRODUÇÕES LTDA. – ME

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CARTOONS & PRODUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.819.499/0001-87 e Inscrição Estadual nº 400.415798-0041, com sede na Rua Paraná, nº 201/A, Bairro São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35424-345, neste ato representada pelo sócio Emerson Carvalho de Souza, portador do CPF nº 889.880.826-72, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021, submetido ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 022/2021, PRC nº 157/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DO CARICATURISTA E CARTUNISTA EMERSON CAMALEÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MARIANA EM QUADRÕES – PARTE 02" DE SUA AUTORIA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto substituir a razão social da CONTRATADA, que doravante será **CAMALEÃO STUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.819.499/0001-87, com sede na Rua Paraná, nº 201/A, Bairro São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35424-345, neste ato representada pelo sócio Emerson Carvalho de Souza, portador do CPF nº 889.880.826-72, conforme Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/07/2021 e NIRE nº 31206753034, cópia anexa.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de agosto de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Andrea Cristina Umbelino
Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
CONTRATANTE


Emerson Carvalho de Souza
CAMALEÃO STUDIO Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTOS

Comunicação Interna	3097/2021	Data:	19/08/2021
De:	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.		
Para:	Procuradoria.		
Assunto:	Solicitação		
Solicitamos aditivo de alteração no contrato nº 180/2021, celebrado entre o Município de Mariana e a empresa Cartons & Produções Ltda. – contratação do caricaturista e cartunista Emerson Camaleão, para o desenvolvimento do projeto “Mariana em Quadrões – Parte 02, tendo em vista que o mesmo sofreu segunda alteração contratual conforme documentos em anexo”. Atenciosamente,  Andrea Cristina Umbelino Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.			
Recebido por:		Data do recebimento:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.819.499/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2003
NOME EMPRESARIAL CAMALEAO STUDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO A
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO MARIANA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **14:33:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206753034

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAMALEAO STUDIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100644088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MARIANA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8694670 em 28/07/2021 da Empresa CAMALEAO STUDIO LTDA, Nire 31206753034 e protocolo 215810228 26/07/2021. Autenticação: B93F47B11F143E47331BE72F3A6E6A12275EBE22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/581.022-8 e o código de segurança Zmfy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/581.022-8	MGP2100644088	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.880.826-72	EMERSON CARVALHO DE SOUZA
935.344.856-53	SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTOONS & PRODUÇÕES LTDA

NIRE 31206753034

CNPJ 05.819.499/0001-87

SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO, brasileira, nascida em 29/10/1974, solteira, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-8.323.836 – SSP/MG e CPF/MF nº 935.344.856-53, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 201 A, Bairro São Sebastião, Mariana/Minas Gerais, CEP: 35.424-345, e **EMERSON CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, artista plástico, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.321.512 – SSP/SP e CPF/MF nº 889.880.826-72, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 201 A, Bairro São Sebastião, Mariana/Minas Gerais, CEP: 35.424-345.

Únicos sócios da empresa **CARTOONS & PRODUÇÕES LTDA** com sede na Rua Paraná, nº 201 A, Bairro São Sebastião, Mariana/Minas Gerais, CEP: 35.424-345, resolvem promover a segunda alteração do contrato social nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Alteração do nome empresarial

Altera-se o nome empresarial para **CAMALEÃO STUDIO LTDA**.

1.2 Alteração do objeto social

Altera-se o objeto social para criação e comercialização de personagens infanto-juvenis para revistas de histórias em quadrinhos, livros e desenhos animados, campanhas publicitárias, produtos diversos, comercialização de espaços publicitários em site próprio. As vendas são realizadas por atacado e varejo e via internet através do site camaleao.art.br. Os produtos diversos são, entre outros, quadros, caricaturas, esculturas, bonecos, camisetas e bolsas estampadas com os personagens criados.

CLÁUSULA SEGUNDA – REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Reforma

A fim de melhorar as práticas de governança da Sociedade, bem como tornar mais claras as obrigações e direitos dos sócios, resolvem reformar, integralmente, o contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com o texto abaixo consolidado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Consolidação

Após aprovadas as alterações acima mencionadas, resolvem consolidar o Contrato

CAMALEÃO STUDIO LTDA

NIRE 31206753034

CNPJ 05.819.499/0001-87

SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO, brasileira, nascida em 29/10/1974, solteira, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-8.323.836 – SSP/MG e CPF/MF nº 935.344.856-53, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 201 A, Bairro São Sebastião, Mariana/Minas Gerais, CEP: 35.424-345, e **EMERSON CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, artista plástico, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.321.512 – SSP/SP e CPF/MF nº 889.880.826-72, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 201 A, Bairro São Sebastião, Mariana/Minas Gerais, CEP: 35.424-345.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **CAMALEÃO STUDIO LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social será criação e comercialização de personagens infanto-juvenis para revistas de histórias em quadrinhos, livros e desenhos animados, campanhas publicitárias, produtos diversos, comercialização de espaços publicitários em site próprio. As vendas são realizadas por atacado e varejo e via internet através do site camaleao.art.br. Os produtos diversos são, entre outros, quadros, caricaturas, esculturas, bonecos, camisetas e bolsas estampadas com os personagens criados.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Paraná, nº 201 A, Bairro São Sebastião, Mariana/Minas Gerais, CEP: 35.424-345.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000 (cinco mil reais) dividido em dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor unitário R\$ 10,00 (dez reais) em moeda corrente do país, neste ato conforme tabela a seguir:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR
SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO	250	R\$ 2.500,00
EMERSON CARVALHO DE SOUZA	250	R\$ 2.500,00
TOTAL	500	R\$ 5.000,00

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a administradora/sócia **SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO** e ao administrador/sócio **EMERSON CARVALHO DE SOUZA**, que assinam em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MARIANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MARIANA, 26 de julho de 2021.

SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO

Assinado digitalmente

EMERSON CARVALHO DE SOUZA

Assinado digitalmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/581.022-8	MGP2100644088	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.880.826-72	EMERSON CARVALHO DE SOUZA
935.344.856-53	SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMALEAO STUDIO LTDA, de NIRE 3120675303-4 e protocolado sob o número 21/581.022-8 em 26/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8694670, em 28/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.880.826-72	EMERSON CARVALHO DE SOUZA
935.344.856-53	SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.880.826-72	EMERSON CARVALHO DE SOUZA
935.344.856-53	SANDRA DANIELA DO CARMO BARROSO

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2021, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/581.022-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8694670 em 28/07/2021 da Empresa CAMALEAO STUDIO LTDA, Nire 31206753034 e protocolo 215810228 - 26/07/2021. Autenticação: B93F47B11F143E47331BE72F3A6E6A12275EBE22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/581.022-8 e o código de segurança Zmfy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.